

COMO SOLICITAR VAGAS NA CENTRAL DE VAGAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE ALAGOAS



GMF | GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO
SISTEMA CARCERÁRIO

SUMÁRIO

1. Introdução

2. Passo a Passo para Solicitação de Vagas

- Decisão Judicial
- Emissão da Guia Correspondente
- Solicitação de Vaga à SEPREV/SUMESE
- Resposta da Central de Vagas
- Ações Conforme a Resposta
- Comunicação Contínua
- Reavaliação da Medida
- Arquivamento e Conclusão

3. Dicas Importantes

4. Contatos Úteis

5. Conclusão

6. Materiais Formativos

1. INTRODUÇÃO

A Central de Vagas é responsável pela gestão e coordenação das vagas nas unidades de internação, semiliberdade e internação provisória do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Este guia tem por objetivo fornecer uma compreensão clara e precisa dos procedimentos indispensáveis à formalização da solicitação de vagas, conforme disposto na **Portaria Interinstitucional nº 01, de 03 de abril de 2024, e no Provimento nº 13, de 24 de maio de 2023** (Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas), especificamente no artigo 874, §§ 4º-A, B e C, acrescidos pelo Provimento nº 35, de 25 de setembro de 2024.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Em 21/08/2020, em sede de julgamento do HC. 143.988, a segunda turma do Supremo Tribunal Federal proferiu decisão seguindo os termos do voto do **Ministro Relator Edson Fachin**. O voto do Relator, acompanhado de forma unânime pelos demais ministros, **confirmou a decisão de se extinguir definitivamente a superlotação nas unidades socioeducativas, em todo o país**; asseverou a importância do **princípio numerus clausus (capacidade taxativa)** e, ademais, **reconheceu a extensão do estado de coisas inconstitucional para o sistema socioeducativo**.

Dessa forma, objetivando o cumprimento nacional das diretrizes estabelecidas pelo STF, a Resolução nº 367 de 2021 do CNJ estabelece no artigo 16 que:

Caberá ao Poder Judiciário, cooperativamente com o Poder Executivo, produzir e publicizar dados de pesquisas, relatórios, estatísticas, informativos, entre outros documentos sobre a gestão de vagas dos Sistemas Socioeducativos, resguardando dados pessoais dos adolescentes atendidos e seus familiares.”
(CNJ)

Nesse sentido, objetivando a operabilidade da Central de Vagas em Alagoas, seguem as diretrizes para solicitação de vagas no território.

2. PASSO A PASSO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

Passo 1

Decisão Judicial

O magistrado(a) ao tomar uma decisão que envolva a aplicação de:

- **Internação Provisória**
- **Internação-Sanção**
- **Medida Socioeducativa de Internação ou de Semiliberdade**

Passo 2

Emissão da Guia Correspondente

O próximo passo é emitir a guia correspondente através do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL), disponível no site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Tipos de Guias e Documentos Necessários:

a) Guia de Internação Provisória

Documentos:

- Documentos pessoais do adolescente.
- Representação e pedido de internação provisória.
- Certidão de antecedentes.
- Decisão que determinou a internação.

b) Guia de Execução Provisória

Documentos:

- Documentos pessoais do adolescente.
- Certidão de antecedentes.
- Sentença que aplicou a medida.
- Estudos técnicos da fase de conhecimento.
- Histórico escolar (se disponível).

c) Guia de Execução Definitiva

Documentos:

- Mesmos documentos da guia provisória, com a **sentença transitada em julgado**.

Passo 3

Solicitação de Vaga à SEPREV/SUMESE

Com a guia emitida, deve solicitar a vaga à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV), por meio da Superintendência de Medidas Socioeducativas (SUMESE), via e-mail oficial ou contato telefônico.

Contato com a SEPREV/SUMESE:

- Via e-mail: sumese3@seprev.al.gov.br ou pelo celular: 82 98884-5638.

Procedimentos:

- Informar que está **solicitando uma vaga** para o adolescente.
- **CERTIFICAR nos autos** a realização da solicitação e da resposta da SUMESE quanto à disponibilidade de vagas.

FLUXOGRAMA DE SOLICITAÇÃO DE VAGAS

Proferida decisão de internação provisória
internação-sanção ou sentença de MSE de
internação ou semiliberdade



A autoridade judiciária solicita a vaga ao
Poder Executivo, por meio do e-mail
sumese3@seprev.al.gov.br
ou do número **(82) 98884-5638**

BASE DE DADOS

Central de Vagas recebe a
solicitação e aplica os critérios e as
pontuações correspondentes

I - Guia de execução;

II - Cópia da representação e da decisão judicial, em que deverá constar expressamente a capitulação jurídica completa do ato infracional;

III - Tratando-se de adolescente apreendido, documento comprobatório da data de apreensão;

IV - Cópia da certidão de antecedentes infracionais;

V - Documentos de caráter pessoal do adolescente existente no processo de conhecimento, especialmente os que comprovem sua idade; e

VI - Tratando-se de adolescente submetido à internação-sanção, cópia do Termo de Audiência em que foi decretada a medida.

Passo 4

Aguardando a Resposta da Central de Vagas

Prazo de Resposta: Até **2 horas da solicitação e conferência dos documentos enviados.**

Possíveis Respostas:

- **Vaga Disponível:** O magistrado(a) será informado sobre o local para onde o adolescente deverá ser encaminhado.
- **Vaga Indisponível:** o adolescente será incluído na lista de espera.

Passo 5

Procedimento após a Resposta

Caso 1: Vaga Disponível

Após a solicitação de vagas pela Unidade Judiciária, a Central de Vagas **comunicará ao juízo de conhecimento**, no prazo máximo de 02 (horas), **o local para onde o adolescente será encaminhado.**

- **Atualizar os autos** com as informações da transferência.

Passo 6

Comunicação de Alterações Processuais

- **O juízo da execução** deve manter **comunicação constante** com a SEPREV/SUMESE.
- **Informar quaisquer alterações** processuais relativas ao adolescente.

Passo 7

Diante da Indisponibilidade de Vagas

Caso 2: Vaga Indisponível

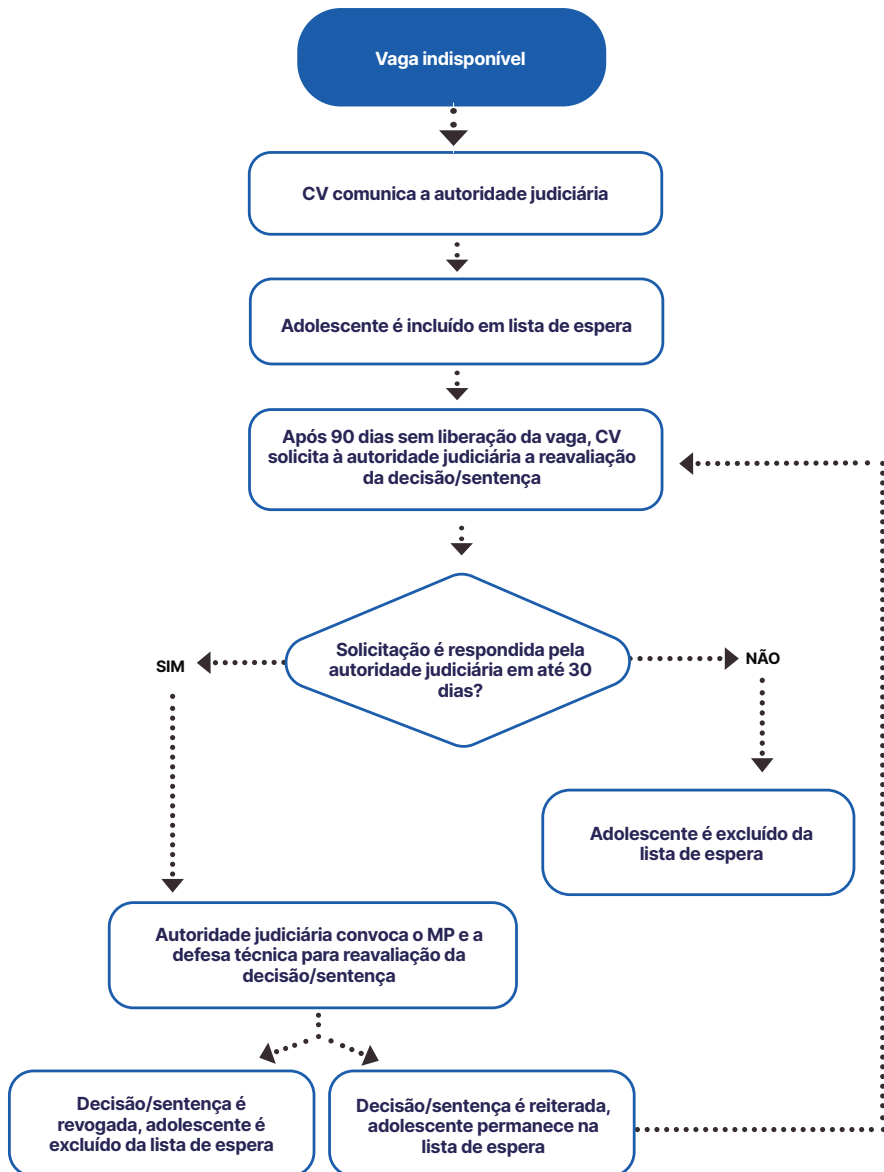
- Adolescente é incluído na **lista de espera**.
- Enquanto aguarda a vaga, o adolescente deve permanecer em local apropriado¹, por no **máximo 5 dias**.
- **Se a vaga não for disponibilizada em 90 dias, avaliar a possibilidade** de substituição da medida aplicada por medida socioeducativa de meio aberto (LA/PSC).

A Central de Vagas solicitará ao magistrado a **reavaliação da medida socioeducativa**, caso a solicitação não seja respondida o adolescente é excluído da lista de espera.

¹ Entende-se por local apropriado as diretrizes do Art. 185 §2 da Lei nº 8069/90. “§ 2º Sendo impossível a pronta transferência, o adolescente aguardará sua remoção em repartição policial, desde que em seção isolada dos adultos e com instalações apropriadas, não podendo ultrapassar o prazo máximo de cinco dias, sob pena de responsabilidade.”

- **Em resposta a solicitação da Central de Vagas o magistrado, Possíveis Ações:**
 - **Manter** a medida aplicada.
 - **Revogar** ou substituir por medida em meio aberto.

FLUXOGRAMA DA INDISPONIBILIDADE DE VAGAS



Passo 8

Arquivamento e Conclusão

- **Arquivar todos os documentos e comunicações** nos autos do processo.
- **Assegurar** que todas as etapas foram cumpridas de acordo com as normas.

3. DICAS IMPORTANTES

Atualize os Contatos da SUMESE

- **Mantenha uma lista atualizada** dos contatos oficiais para agilizar o processo.

Respeite o Sigilo e a Proteção de Dados

- **Proteja as informações pessoais** dos adolescentes e de suas famílias. Conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados.²

Conheça a Capacidade das Unidades

- **A Central de Vagas gerencia a ocupação** para evitar superlotação e garantir a dignidade no cumprimento das medidas.

² art. 14. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente.

4. CONTATOS ÚTEIS



SEPREV/SUMESE

Telefone: (82) 98884-5638

E-mail: sumese3@seprev.al.gov.br



Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ

Telefone: (82) 4009-3139 / 99102-0226

E-mail: coordenadoriainfancia@tjal.jus.br



Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Cárcere e do Sistema Socioeducativo (GMF)

Telefone: (82) 4009-3215

E-mail: gmf@tjal.jus.br

5. CONCLUSÃO

Esta cartilha visa proporcionar aos magistrados um guia prático e ilustrado para a solicitação de vagas na Central de Vagas do Sistema Socioeducativo de Alagoas. Ao seguir estes passos, asseguramos o respeito aos direitos dos adolescentes e contribuimos para um sistema mais justo e eficiente.

6. MATERIAIS INFORMATIVOS



**Resolução
CNJ N° 367/21**



**Manual Resolução
CNJ N° 367/21**



**Portaria Interinstitucional
n° 01 de 03/04/2024**



**Relatório Anual Central de
Vagas do Socioeducativo**



**TJAL e SEPREV
instituem Central de Vagas
em Alagoas**



**Jornadas Formativas
10 anos da Lei do SINASE
III Encontro - Central de Vagas**